



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - Alvorada para todos

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 783 / 05, de 19 de abril de 2005.

**“Revoga a Lei Municipal n.º 777/04
de 17 de dezembro de 2004.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica Revogada a Lei Municipal n.º 777/04, de 17 de dezembro de 2004, a qual autoriza o chefe do Poder Executivo a adquirir área suburbana, pertencente ao Espólio de Jorge Figueiras e de sua esposa Augusta Oliveira Figueiras, atualmente ocupada pelo cemitério Municipal..

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2005.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - *Alvorada para todos*


"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 783 / 05, a qual " Revoga a Lei Municipal nº 777/04 de 17 de dezembro de 2004." Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 19 de abril de 2005



MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças